



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

| | | |
|--|----------------|--------------|
| ASSUNTO: Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré – Rua Dr. Joaquim Manso – Nazaré | INFORMAÇÃO N.º | 787/2017/GGI |
| | DATA: | 2017/12/12 |

| | |
|---|--|
| PARECER: <i>Exmo. Presidente</i> <i>Concordo com o exposto;</i> <i>Este assunto deve, s.m.o., ser remetido</i> <i>à Câmara. à consideração superior</i> <i>7/13/12/2017</i> | DESPACHO: <i>À reunião,</i> <i>[Signature]</i> <i>13/12/2017</i> |
|---|--|

| APROVISIONAMENTO | CABIMENTO | COMPROMETA-SE | COMPROMISSO | Existem fundos disponíveis | AUTORIZADO |
|------------------|----------------------|------------------------|---------------|----------------------------|------------------------|
| PAQ - | C.O. – C.E. | Data / / | | | Data / / |
| RQI - | Data / / | | Data / / | | |
| NTE - | P - O Funcionário | O Presidente da Câmara | O Funcionário | | O Presidente da Câmara |

Exmo. Senhor
Chefe de Divisão

Relativamente ao assunto referido supra, informo V. Exa. que, decorrido o período de Consulta Pública após publicação de anúncio em Diário da República, não foi apresentada nestes serviços qualquer sugestão/reclamação, pelo que se remete todo o expediente, para apreciação e aprovação superior.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

[Signature]
(Margarida Silva)

Aviso n.º 10867/2017

Prof. José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Para os devidos efeitos torna público que por seu despacho datado de 02 de janeiro de 2017, autorizou a mobilidade interna intercarreiras, para o exercício de funções de Técnica Superior, da trabalhadora Sónia Regina Aires de Oliveira, do mapa de pessoal deste Município, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, no montante atual de 1.201,48 € da tabela remuneratória única, com efeitos a 02 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

310742652

Aviso n.º 10868/2017

Prof. José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Em cumprimento do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicita-se que por despacho do signatário de 18 de agosto de 2017 e com o acordo do Município de Alfândega da Fé, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do Técnico de Informática Adjunto de Ricardo Luís Morais Pinto, com efeitos a 01 de setembro de 2017, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

310742206

MUNICÍPIO DA NAZARÉ**Anúncio n.º 165/2017**

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de treze de março de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Rua do Cossi, lugar de Serra da Pescaria, freguesia de Famalicao, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimaraes, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

25 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

310744694

Anúncio n.º 166/2017

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de treze de março de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Rua Dr. Joaquim Manso, freguesia de Nazaré, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de

expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimaraes, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

25 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

310744629

MUNICÍPIO DE PALMELA**Aviso n.º 10869/2017****Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Estudos, Projetos e Obras Públicas**

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 13/2017, de 14 de agosto de 2017, proferido pelo Presidente da Câmara, relativo à designação do titular do cargo de Chefe de Divisão de Estudos, Projetos e Obras Públicas, que a seguir se transcreve:

“Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Estudos, Projetos e Obras Públicas, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior do mapa de pessoal da autarquia Luis António da Costa Benzinho, invocando de forma fundamentada as razões de escolha deste candidato;

Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Estudos, Projetos e Obras Públicas, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Estudos, Projetos e Obras Públicas, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, o técnico superior Luis António da Costa Benzinho possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

| | |
|---|---|
| ASSUNTO: "Proposta de Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré – Rua Dr. Joaquim Manso - Nazaré" | INFORMAÇÃO N.º 159/2017/DOMA/GT DATA: 2-03-2017 |
| PARECER: <i>Exmo. Sr. Presidente</i> <i>Conceder como solicitado.</i> <i>A consideração superior</i> <i>3/13/2017</i> | DESPACHO: <i>Concordo.</i> <i>W. Mendes</i> <i>3/13/2017</i> |

Exmo. Senhor
Chefe da DOMA

Em virtude de recomendação da Coligação Democrática Unitária, versando o assunto do trânsito na Rua Dr. Joaquim Manso com a Rua 25 de Abril, e após análise no local em apreço, verifica-se falta de sinalização, acerca do acesso à Rua Dr. Joaquim Manso.

Posto isto e na conjuntura de evidenciar o sentido de circulação do referido arruamento, aos veículos que circulam na Rua 25 de Abril, propõe-se à reunião de câmara a seguinte proposta de alteração ao plano de trânsito:

- **Na Rua 25 de Abril**
 - a) implementação de sinal C11b, proibição de virar à esquerda;
 - b) implementação de sinal C1, sentido proibido.
- **Na Rua Dr. Joaquim Manso**
 - c) Implementação de sinal H3, trânsito de sentido único.

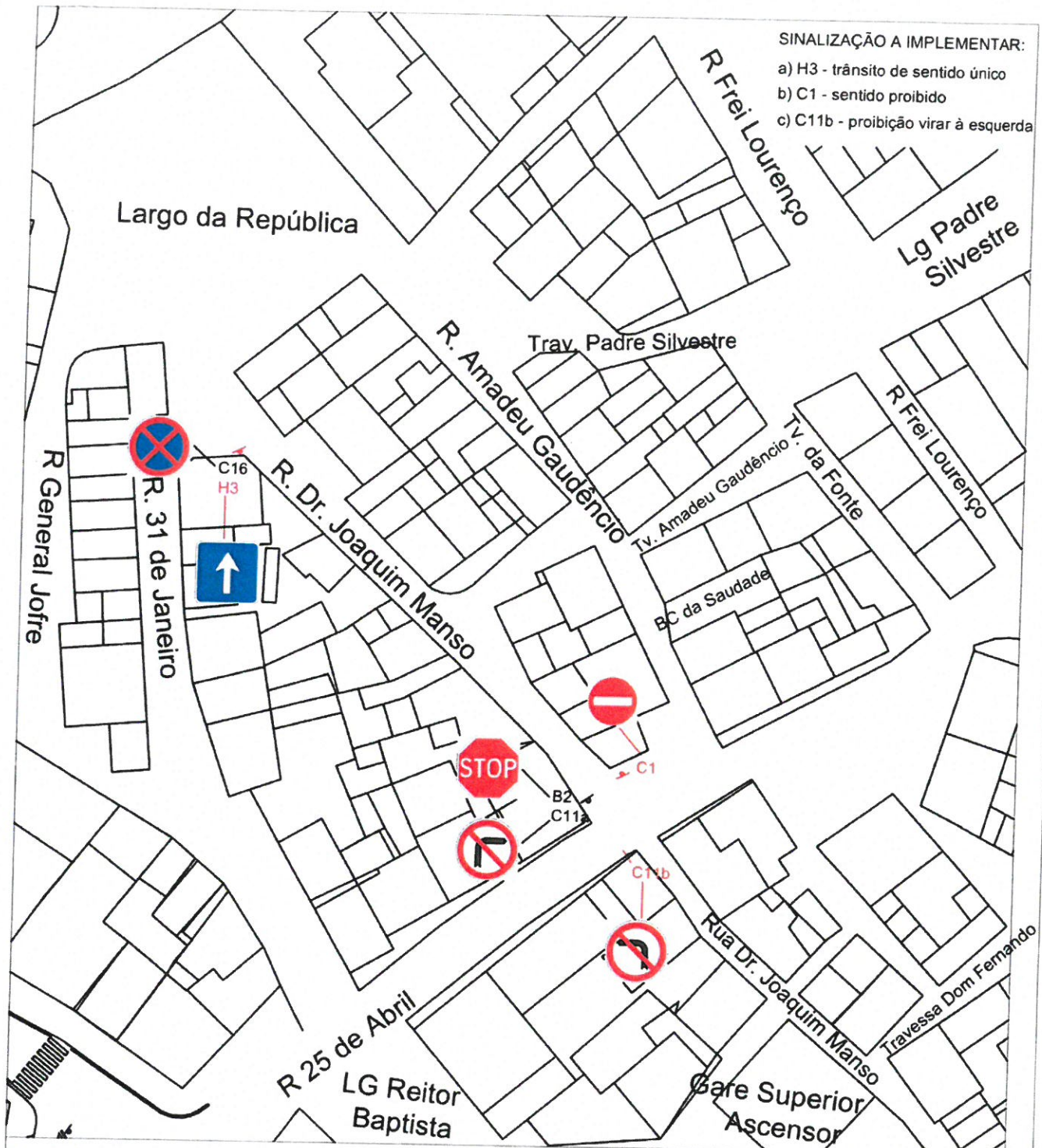
Junto se anexa peça desenhada com a localização da sinalização a implementar e sinalização existente.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Ana Isabel Hilário

(Ana I. Hilário, Eng.)



SINALIZAÇÃO A IMPLEMENTAR:
 a) H3 - trânsito de sentido único
 b) C1 - sentido proibido
 c) C11b - proibição virar à esquerda

A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR N.º22-A/98 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002



CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ

VILA DA NAZARÉ

RUA DR. JOAQUIM MANSO / RUA 25 DE ABRIL

VISTO:

PROCESSO Nº

PROJ./ESPEC.

DESENHO Nº

CODIGO

TECNICO

OBSERVAÇÕES

ESCALA

DATA:

MARÇO/ 2017

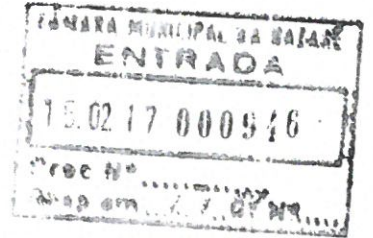
Ana Isabel Hilário, eng.

- 01 -

TE
Ao Gabinete
do Trânsito.
20/02/2017
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Assembleia Municipal



Av. Vieira Guimarães, 54
Apartado 31
2450-951 Nazaré
Tel. 262 55 00 10
Fax: 262 55 0019

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal da
Nazaré
2450 Nazaré

*A seu veneranda
Refrim. Piedade
[Handwritten signature]*
Data 16/2/2017

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

16 /2017

13/02/2017

**ASSUNTO: TRÂNSITO NA RUA 25 DE ABRIL E RUA DR. JOAQUIM MANSO – SÍTIO
RECOMENDAÇÃO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA**

Informo V. Excia que a Coligação Democrática Unitária, apresentou na sessão ordinária realizada em 10 de fevereiro corrente, uma recomendação ao Executivo, versando o assunto supra mencionado, conforme documento que se anexa.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia

José António Ramalhal Lopes

CM

REGISTADO
Dona
01-03-2017

Proibido voltar e esp.
Sentido Proibido
1/2 do sentido único

RECOMENDAÇÃO

A CDU já falou deste problema em outra sessão da AMN. No entanto, a situação persiste. Julgamos que não é assim tão difícil de resolver.

Recomendamos então, mais uma vez, que os serviços da autarquia estudem com urgência o que fazer naquele troço.

Recomendamos também que ponderem rapidamente a colocação de uma placa de proibição de trânsito a descer na rua Dr. Joaquim Manso e outra de proibição de virar à esquerda a partir da rua 25 de Abril, se outra resolução não for encontrada

Neste momento, a rua em causa, que até é estreita em certa parte, é uma estrada de dois sentidos, por isso a utilização pelos automobilistas que não têm indicação contrária. Além da possibilidade de circulação nos dois sentidos, a Junta, ou a CMN, colocaram pilaretes urbanos no cimo da rua, o que dificulta ainda mais a circulação de quem sobe ou desce, provocando dificuldades no trânsito e podendo provocar acidentes.

Deixamos aqui a foto do local em referência.



Nazaré, 10 de Fevereiro de 2017

O Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal da Nazaré

Este texto **não** foi escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico.

----- cdu.concelho.nazare@gmail.com ----- <http://cdunazare.blogspot.com> -----